



ERRATA Nº 011/2021 DO DECRETO Nº 147/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 147/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021 - “DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 147/2021, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Art. 1º DECRETO Nº 147/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

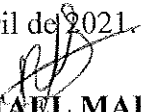
LEIA-SE:

Art. 1º DECRETO Nº 147/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

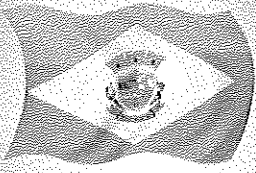
Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº 147/2021, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de abril de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



Marcos L. Müller
MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADOR DO GOV. DO BRASIL
DOS MUNICÍPIOS

DOC: 011
DATA: 20/04/2021
EDIÇÃO Nº 2079
1/2